



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



PARECER 02/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I - MATÉRIA – Projeto de Lei nº 02/19 – Dispõe sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

II - RELATÓRIO – O Projeto em estudo tem por objetivo fixar novos valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, majorando em 4% (quatro por cento) em relação a tabela anterior.

Analisando o aspecto legal, verifica-se que a iniciativa é de competência do Legislativo e a matéria se dá em consonância aos dispositivos da Constituição Federal, artigo 37, X e da Lei Municipal 1646/12. Quanto a sua redação, não observo incorreções.

III - CONCLUSÃO: Pela legalidade do Projeto.

Miracatu, 20 de fevereiro de 2019.

Jose Fanes dos Santos
Presidente

Silmara de Souza Romero
Secretária

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Reunida na data de 21 de fevereiro, esta Comissão decidiu emitir Parecer favorável ao presente projeto, uma vez que há disponibilidade financeira e orçamentária para execução.

Vinicius Brandão de Queiroz
Presidente da COF

Moyses Sikorski Filho
Vice - Presidente

José Luiz Zezeco da Silva
Secretário

APROVADO em	25 02 2019
	VOTOS FAVORÁVEIS
	VOTOS CONTRÁRIOS
	POR UNANIMIDADE
Em	DISCUSSÃO VOTAÇÃO
	PRESIDENTE

Américo Eliezer da Silva
Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª. Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)
Moysés Sikorski Filho
Pablo Lopes da Silva Pereira
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)
Vinicius Brandão de Queiroz